PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05102/99

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/06/1999
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Nilo Maciel,** o terreno situado no endereço, **Rua Cel. Glicério Cícero nº 64, Alecrim**, Natal, RN, CEP: 59.030-040, conforme processo nº 50.143/99, com os seguintes limites:

Norte	**-**	Espólio de Luiz de França Lima	c/29,65m
Sul	-	Espólio de Antônio Tibúrcio da Costa Ferreira	c/31,05m
Leste	-	Rua Cel. Glicério Cícero	c/4,20m
Oeste	-	Diversos	c/4,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de Maio de 1999.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de: 12/06/99